

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ORDEM DO DIA**
 - 1.1 – Plenário
- 2 – MANIFESTAÇÕES**
- 3 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 5 – ERRATA**

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/8/2020

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações: de congratulações com os servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pelo trabalho dedicado e comprometido de readequação interna da ALMG e pelo suporte dado aos deputados durante o distanciamento social imposto pela pandemia de covid-19. (Requerimento nº 5.420/2020, do deputado Celinho Sintrocel);

de pesar pelo falecimento de Júlio Onofre Mendes de Oliveira (Requerimento nº 6.019/2020, do deputado Gustavo Santana).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 5.420/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com os servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pelo trabalho dedicado e comprometido de readequação interna da ALMG e pelo suporte dado aos deputados durante o distanciamento social imposto pela Pandemia de Coronavírus.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Diretor-Geral da ALMG – Cristiano Felix dos Santos Silva e à Secretária-Geral da Mesa – Luíza Homen Oliveira na – Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG, ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais na Rua: Ouro Preto, 1596, sala 802 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – Cep: 30.170-041 e à Aslemg – Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais na Rua Dias Adorno 300 – Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: Há quem afirme que a Pandemia fez com que o mundo parasse e que tudo deveria se submeter à lógica do Novo Coronavírus. De fato, o necessário e indispensável distanciamento social, promove a sensação de paralisia e aponta para a inércia.

Entretanto, para além das aparências, a Assembleia Legislativa deu mostras que, em Minas Gerais, o Parlamento não se curva diante das dificuldades e é forte o suficiente para, mesmo diante de uma crise dessa dimensão, ser capaz de reciclar e se reorganizar para continuar servindo ao povo mineiro e preservar as liberdades democráticas.

Expressão da vontade popular, a atuação dos parlamentares na elaboração de políticas públicas é indispensável para amenizar os impactos do Covid-19, descortinar alternativas e garantir ações para a prevenção da doença, o tratamento dos infectados e as consequências que se avizinham.

Para que a assembleia mineira, mais uma vez, fosse um exemplo nacional, a ação dos deputados foi garantida por um corpo de servidores dedicado e cômico do seu papel e importância. À notável qualificação individual somou-se o trabalho coletivo, o senso de responsabilidade e o compromisso em com nosso povo.

Diante da Pandemia, os servidores da Assembleia não se deixaram abater e não se omitiram. Ao contrário, se desdobraram e, rapidamente, reorganizaram os trabalhos internos, elaboraram sistemas e se adaptaram ao trabalho remoto de apoio para dar continuidade às atividades legislativas.

Os servidores desta Casa Legislativa merecem de todos nós deputados, e do povo mineiro, o reconhecimento e, ao mesmo tempo, serem congratulados pela atuação de todos: da área de segurança, à logística geral passando pela sistematização dos trabalhos, pelo apoio aos deputados e pelo suporte ao pessoal dos gabinetes.

REQUERIMENTO Nº 6.002/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para a realização de testes rápidos para diagnóstico da covid-19 nos servidores das unidades prisionais e socioeducativas Jacy de Assis e Prof. João Pimenta da Veiga, em Uberlândia, bem como para os familiares dos servidores que testarem positivo para o novo coronavírus.

Sala das Reuniões, 9 de julho de 2020.

Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: Estima-se que as unidades prisionais de Uberlândia abriguem quase três mil presos. Portanto, a superpopulação carcerária por si só já constitui motivo para preocupação. Com a pandemia da covid-19, causa preocupação a situação dos profissionais da segurança desses presídios que, além dos perigos próprios da atividade, ficam expostos à possibilidade de contágio e, pior, colocam em risco os próprios familiares. A informação que se tem, conquanto não seja oficial, é de que as ocorrências estão se multiplicando, sem que seja garantida a integridade dos agentes de segurança. Espera-se, pois a aprovação do presente requerimento.

REQUERIMENTO Nº 6.003/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações detalhadas do processo de contratação de agente financeiro para a distribuição do benefício emergencial na forma de assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede estadual de ensino ou em instituição educacional conveniada com o Estado, popularmente conhecida como “bolsa-merenda”; informações detalhadas do processo de distribuição deste benefício às famílias e se há algum custo repassado às famílias para saque de recursos financeiros e/ou para compra de produtos.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.015/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE, à Secretaria de Estado de Educação – SEE e à Secretaria de Estado de Governo – Segov pedido de providências para seja anulada a Orientação de Serviço SG 08/2020, que recomenda a adoção de medidas, para a instauração de Processos Administrativos Individualizados, com vistas à anulação do ato que assegurou a opção remuneratória aos servidores inativos da Educação, amparados na forma do § 4º do Art. 23, da Lei nº 21.710/2015 e que se aguarde o trânsito em julgado da ação nº 1.0000.17.003425-0/004, em que se discute a constitucionalidade da referido dispositivo, antes de proceder, de qualquer modo, em desfavor dos respectivos servidores..

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2020.

Zé Reis, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PODE).

Justificação: A Ação de Inconstitucionalidade mencionada afetará de forma significativa a Classe de Diretores(as) apostilados(as) aposentados(as), o que pode reduzir os seus rendimentos em até 50%.

Estamos aqui tratando do direito de pessoas com faixa etária superior a 60 anos de idade, por esse motivo, o corte significativo em seus proventos traz um grave prejuízo a essas pessoas, que tem hoje a sua aposentadoria como única fonte de renda, e retirar uma grande fatia da remuneração dessas pessoas, é uma afronta a sua dignidade e sobrevivência.

Em 2010, estes mesmos servidores já foram abnegados de vantagens adquiridas como, quinquênios, biênios, trintenário. Vantagens estas conquistadas com o suor do seu trabalho.

A opção remuneratória foi concedida em 2015, e supriu de alguma forma aquilo que foi retirado destes servidores. Hoje, muitos deles com a sua saúde comprometida, precisam de medicações caras e até de cuidados especiais.

A fim de garantir que não sejam feitas mais injustiças com a Classe de Diretores(as) apostilados(as) aposentados(as), solicitamos que sejam avaliados os pedidos aqui apresentados com o critério que a causa merece e com a justiça devida àqueles que muito já são prejudicados.

REQUERIMENTO Nº 6.018/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP em Belo Horizonte pedido de informações acerca das ações de combate à pandemia do COVID-19 no sistema prisional do Estado de Minas Gerais, bem como informações quanto a destinação de recursos e insumo para o sistema prisional.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2020.

Andréia de Jesus, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Psol).

REQUERIMENTO Nº 6.019/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “b”, do Regimento Interno, seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Júlio Onofre Mendes de Oliveira.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à Vânia Lúcia Vieira Mendes de Oliveira na Rua Parentins, 15, Apto 701, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2020.

Gustavo Santana (PL)

Justificação: Com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento do nosso grande amigo, Júlio Onofre Mendes de Oliveira, ocorrido neste sábado, dia 11 de Julho de 2020, em Belo Horizonte, vítima do novo Coronavírus.

Natural de São Gonçalo do Pará, no Centro-Oeste do Estado, Júlio Onofre era engenheiro civil de formação e especialista em finanças e gestão. Dono de uma personalidade brilhante, detinha qualidades admiráveis, era incontestavelmente privilegiado pela inspiração divina.

Certo dizer, que existem pessoas nesse mundo que nascem com a missão de assegurar grandeza, sempre crescente ao próprio exercício da vida, e esse era o caso do Júlio, competente, simples, atendia a todos que o procuravam com muito carinho e atenção. Era uma dessas raras figuras, ser humano exemplar, mas igualmente incansável agente a serviço de Minas.

Desenvolveu ao longo dos anos um notável trabalho, inclusive como seu presidente, no Banco BDMG, instituição essa que ele tanto amava e prezava.

Júlio Onofre também ocupou cargos públicos, atuou como engenheiro na Prefeitura de Belo Horizonte de 2015 a 2017, e dentro desse período, foi secretário municipal adjunto de Desenvolvimento Econômico da capital.

No âmbito familiar era um pai dedicado e amoroso para suas filhas Isabela, Débora e Paula, e um marido apaixonado e atencioso para sua esposa Vânia.

Júlio parte no auge dos seus 67 anos, deixando para todos que o amavam infinita saudades.

Respeitosamente, prestamos as nossas condolências e deixamos os nossos mais sinceros pêsames.

REQUERIMENTO Nº 6.022/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governadoria do Estado pedido de providências para que seja regulamentado o art. 12, I da Lei nº 23631, de 02/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus, assegurando a concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da Covid-19 às categorias elencadas no referido inciso.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: Considerando o cenário de dificuldade financeira devido à pandemia do novo coronavírus, muitos profissionais de diversas categorias tiveram as suas rendas prejudicadas. Os trabalhadores do transporte escolar, por exemplo, estão sem receber em função da suspensão das aulas. Diante dessa situação, solicito que providências sejam tomadas que seja regulamentado o art. 12, I da Lei nº 23631, de 02/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus, assegurando a concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da Covid-19 às categorias elencadas no referido inciso.

A assistência governamental para essas pessoas é imprescindível para que elas tenham condições de se sustentar com o básico para sobreviver. Os repasses do Governo Federal podem ser aproveitados pelo Governo Estadual para auxiliar os trabalhadores prejudicados pela pandemia e que não possuem mais fonte de recursos. A regulamentação desse auxílio é uma medida que poderá salvar muitos profissionais enquanto a crise no sistema de saúde perdurar no estado.

REQUERIMENTO Nº 6.023/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE pedido de providências para que seja apresentado um plano de retomada das atividades das escolas no estado de Minas Gerais, tendo em vista que o Programa Minas Consciente definiu os setores de Educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional de nível técnico e tecnológico e educação superior como “Atividades que exigem especificidades próprias”, porém, a retomada gradual das referidas atividades ainda não foi regulamentada.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: Em função da pandemia do novo coronavírus, as instituições de ensino precisaram suspender as suas atividades presenciais. Visando o retorno do sistema de educação, solicito que providências sejam tomadas para que um plano de retomada seja desenvolvido, uma vez que é fundamental que os profissionais do meio acadêmico e os alunos sigam protocolos em prol da saúde.

As instituições de ensino precisam de um suporte do programa Minas Consciente para se adequarem à nova realidade de funcionamento seguindo orientações de saúde. Apesar da autonomia das prefeituras, a assistência protocolar do governo estadual também é necessária nesse momento delicado de pandemia. Para isso, a Secretaria de Estado de Educação deverá regulamentar o plano de retomada e auxiliar as escolas desde o ensino infantil até o ensino superior.

A medida já está sendo adotada em outros estados para que os gestores das instituições possam se organizar diante das necessidades que o cenário atual da saúde pública impõe. Minas Gerais também deve se programar para que as aulas sejam retomadas com segurança. O setor da educação foi muito prejudicado com a pandemia e precisa dessa cautela para que as os profissionais e alunos possam voltar a trabalhar e estudar protegidos.

REQUERIMENTO Nº 6.025/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, pedido de informações à Defensoria Pública de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sobre o número e situação das detentas gestantes e lactantes – notadamente no quadro de pandemia.

Dentre as informações, o número de detentas por unidade, e, se há efetivo cumprimento da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e, da Portaria Interministerial 7/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde quanto às medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública no sistema prisional.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2020.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

Justificação: O exato cumprimento do preceito constitucional da dignidade da pessoa humana, e bem assim o de proteção à infância, na pratica encontra não só resistência mas descumprimentos, como no caso de detentas gestantes, lactantes e com filhos recém-nascidos.

No quadro de pandemia devido a Covid-19, há agravamento.

O Supremo Tribunal Federal em sede de *habeas corpus* tem-se posicionado sobre o assunto.

Ao Legislativo deve ser dado conhecimento da realidade, com integral transparência, com o objetivo de atuação de fiscalização e legislação.

REQUERIMENTO Nº 6.028/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Exmo. Governador do Estado em Belo Horizonte pedido de providências para que neste momento de pandemia da Covid-19, verifique a possibilidade de fortalecimento do Programa “Leite pela Vida”, para sua ampliação além dos municípios já atendidos pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene, especialmente, para as localidades do Estado que têm maior vulnerabilidade social, haja vista a necessidade de garantia da segurança alimentar de crianças nas primeiras idades, gestantes e idosos.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Sabemos que o Governo Federal recentemente abriu crédito extraordinário no valor de R\$156 milhões para atender a Resolução nº 82, com o objetivo de destinar recursos para contribuir com o abastecimento alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente, para o programa de aquisição de leite.

O objetivo do programa Leite pela Vida do Governo do Estado, é promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, por meio da geração de renda e da garantia de preço do leite produzido pelo agricultor familiar, além de contribuir para a diminuição da vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição na área de abrangência do Idene.

Uma das etapas do Programa consiste na entrega do leite para crianças, gestantes e idosos em situação de vulnerabilidade, por essa razão, precisamos do fortalecimento deste tão importante programa, para que possamos neste momento de pandemia da Covid-19, atender as pessoas que precisam do leite, mas não têm condições financeiras para adquirir.

Vale registrar que diante essa crise financeira provocada pela Covid-19, além da área de abrangência do Idene, muitos municípios do Estado estão tendo que enfrentar o problema da segurança alimentar, principalmente de crianças que eram assistidas nas creches e agora estão sob a guarda integral da família que não tem condições de manter seus sustentos.

Por essa razão, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 6.029/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da REGAP – Refinaria Gabriel Passos em Betim pedido de informações sobre a situação da Pandemia causada pelo novo Corona Vírus nas unidades da Petrobrás em Minas Gerias (Refinaria Gabriel Passos, Usina Termelétrica de Ibitité, Usina Termelétrica de Juiz de Fora e Usina de Biodiesel Darcy Ribeiro).

Requer que sejam disponibilizados os dados sobre a situação dos trabalhadores infectados pela COVID-19 (número total de trabalhadores contaminados, de trabalhadores afastados e sob suspeita de contaminação, o número de trabalhadores em isolamento social ou em tratamento hospitalar, número de trabalhadores que após tratar a COVID-19 retornaram aos trabalhos).

Requer que seja informado quais medidas foram e estão sendo adotadas no sentido de preservar e vida, evitar a contaminação dos funcionários da empresa e garantir a segurança dos trabalhadores nas unidades de Minas gerias. Requer também que sejam informadas as medidas de combate à pandemia.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2020.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.030/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à REGAP – Refinaria Gabriel Passos em Betim pedido de providências para seja convidado o Sindicato dos Petroleiros (SindPetro-MG) para tomar assento no comitê de combate à pandemia da COVID-19, nas unidades da Petrobrás em Minas Gerias.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2020.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.034/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Governo – Segov e à Secretaria de Estado de Saúde – SES pedido de providências para a readequação das Atividades Esportivas, incluindo as Academias de Ginástica do Estado, no Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”, retirando-as da “onda roxa” prevista para retorno apenas após a pandemia e incluindo-as no rol de segmentos com protocolos sanitários que possibilitem o retorno gradual de suas atividades, com prioridade para a garantia da segurança dos praticantes, dos profissionais envolvidos e de toda a população de Minas Gerais.

Aliada à relevância da prevenção ao Coronavírus em benefício da saúde pública, destacamos também a importância da atividade física para a saúde da população, uma vez que sua prática regular está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida, à redução considerável dos riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, problemas relacionados à baixa imunidade, além de transtornos de fundo emocional. Ademais, as Academias de Ginástica são locais de promoção de saúde, com profissionais capacitados e aptos a seguir rigorosamente todos os protocolos sanitários para controle e segurança na reabertura e funcionamento dos espaços, além de representar – ainda que não seja o fato determinante – importante cadeia produtiva e econômica, uma vez que uma única empresa emprega, em média, 15 funcionários diretamente e outros 25 indiretamente.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2020.

Coronel Henrique (PSL)

REQUERIMENTO Nº 6.036/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário Municipal de Saúde de Contagem pedido de informações sobre as razões da alta taxa de letalidade da pandemia de Covid-19 no município que, de acordo com boletim da própria secretaria, de 14/7/2020, alcançou o índice de 4,88%, muita acima dos índices de letalidade no estado (2,13%) e Belo Horizonte (2,50%).

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2020.

Marília Campos (PT)

REQUERIMENTO Nº 6.038/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG pedido de providências para aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), tendo como finalidade a concessão de linhas de crédito e o acesso ao Fundo de Garantia de Operações – FGO para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios nesse período de pandemia.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2020.

Marília Campos (PT)

REQUERIMENTO Nº 6.039/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE pedido de providências para que suspenda qualquer determinação imposta aos Diretores de Escolas Estaduais para que esses sejam responsáveis pela entrega dos “Kits Alimentação” aos alunos da rede estadual de ensino. Devendo a Secretaria utilizar-se de outros meios para fazer a entrega aos alunos sem colocar as famílias e os diretores de escola em risco durante a pandemia.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

Justificação: Na data de hoje fomos surpreendidos com a notícia de que a Secretaria de Estado de Educação realizou uma videoconferência com os Diretores da rede estadual de ensino obrigando-os a adquirir os denominados “Kits Alimentação” com recursos do PNAE e, além disso, promover a sua distribuição aos alunos.

Tal determinação, além de extrapolar as competências legais e as funções inerentes ao cargo, expõe tanto os servidores quanto os alunos e familiares a uma risco absurdo, especialmente no momento em que o Estado deve atingir o pico de contaminação.

Evidente que deve ser garantida a alimentação dos alunos, todavia, deve o Estado adotar outra forma de entrega desses Kits de modo que evitar tanto a exposição dos servidores quanto dos alunos e familiares que terão que sair de suas casas para recebê-los.

Por tais razões e dada a urgência do pedido, requer a aprovação por parte dos Nobres Colegas Parlamentares.

REQUERIMENTO Nº 6.043/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para uma nova realocação regional da microrregião de Sete Lagoas no Plano Minas Consciente, tendo em vista que os índices relacionados à covid-19 são melhores, se comparados aos de outras regiões do Estado, sobretudo a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2020.

Douglas Melo, vice-líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: Os reflexos da crise provocada pelo novo coronavírus tem degradado a economia regional em consequência das medidas de contenção impostas. Frisa-se que cuidar das pessoas é essencial, mas precisamos de equilíbrio. Diante da fragilidade de muitos segmentos, é que encaminho o presente documento.

Segundo dados apresentados pela Prefeitura de Sete Lagoas (cidade polo regional), e amparando-se nos dados epidemiológicos locais e regionais, deduz-se que a situação até esta data está sob controle, inclusive com número de leitos de UTI suficientes, caso necessários, e os hospitais estão equipados e preparados para receber possíveis pacientes infectados por coronavírus.

Saliento que é preciso retomar a economia, com todos os cuidados sanitários e espaçamentos recomendadas pelas autoridades competentes nos espaços de trabalho, para resguardar a população. As medidas sanitárias devem ser seguidas de forma rigorosa, mas as atividades econômicas também precisam ser retomadas.

Sete Lagoas é referência quanto à saúde para todos os municípios que compõem a microrregião do Alto Rio das Velhas. Para as unidades de saúde do município que estão recebendo pacientes locais e das cidades circunvizinhas com suspeita do novo coronavírus ou com o diagnóstico já confirmado, o quadro no momento é imperturbável, levando-se em consideração o número de demandas e o de leitos nos hospitais e o número de casos em investigação na microrregião.

Assim, e com base no documento da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, contendo informações sobre a estrutura hospitalar local voltada ao combate do novo coronavírus, solicito uma análise para uma nova colocação da microrregião de Sete Lagoas no Plano Minas Consciente.

Pela a importância da matéria aludida, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 6.044/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que a Associação de Mães e Pais de Alunos de Escolas de Belo Horizonte e Região Metropolitana seja incluída no Comitê Extraordinário COVID 19.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.045/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que a Aliança de Mães Pela Liberdade de Ensinar (Amplie) seja incluída no Comitê Extraordinário COVID 19.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.047/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag pedido de informações sobre a previsão de implantação no Estado de concessão de renda mínima emergencial e temporária aos prestadores de serviço que realizem transporte escolar de alunos de instituições de ensino públicas ou privadas, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da Covid-19, em observância ao disposto na Lei nº 23.678, sancionada pelo Governador Zema em 9/7/2020.

Sala das Reuniões, 21 de julho de 2020.

Ana Paula Siqueira (Rede)

REQUERIMENTO Nº 6.051/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 pedido de providências para que o reajuste anual das tarifas de pedágio da concessão do sistema MG-050/BR-265/BR-491 seja adiado enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 reconhecido em Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 6.097/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado em Belo Horizonte e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 – em Belo Horizonte pedido de providências para que seja elaborado um instrumento normativo adequado para o estabelecimento de um protocolo de gerenciamento, prevenção e tratamento da síndrome de esgotamento profissional (“burnout”), direcionado aos profissionais da saúde atuantes diretamente no combate à pandemia de covid-19, ressaltando-se que, caso já exista tal protocolo, o teor do alcance e dos critérios estabelecidos para a prevenção da referida síndrome seja enviado a esta Casa.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: Turnos mais longos, perdas constantes de vidas sob sua responsabilidade, falta de equipamentos de proteção individual – EPIs –, insuficiência e ineficiência de testagem são fatos que se tornaram corriqueiros e trazem medo e insegurança aos profissionais da saúde no enfrentamento da pandemia de covid-19.

O esgotamento físico e mental de tais profissionais, conhecido como “burnout”, vem crescendo assustadoramente. É preciso que algo seja feito para minimizar seus efeitos, devendo o “burnout” ser devidamente gerenciado, prevenido e tratado.

REQUERIMENTO Nº 6.098/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, em Belo Horizonte, e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que seja elaborado instrumento normativo adequado para o estabelecimento de estoques estratégicos de insumos médicos e sanitários, entre outros produtos, para o adequado enfrentamento da pandemia de covid-19 em todo o Estado, devendo, ainda, ser encaminhadas a esta Casa informações sobre a situação atual dos estoques dos referidos produtos, bem como sobre as providências tomadas para garantir o abastecimento desses insumos em todo o Estado.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: A pandemia de covid-19 tem nos mostrado a importância do planejamento estratégico para enfrentamento e resposta a eventos de saúde pública.

O papel dos estoques estratégicos é garantir o fornecimento, entre outros produtos, de suprimentos médicos, farmacêuticos e sanitários aos municípios atingidos por emergências de saúde pública. Os suprimentos, medicamentos e dispositivos para cuidados que salvam vidas, contidos em estoque, podem ser usados como uma resposta imediata e temporária até a regularização do fornecimento de tais insumos.

REQUERIMENTO Nº 6.101/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE pedido de providências para que suspenda as tratativas da municipalização da Escola Estadual Aureliano Pimentel, no município de São João del Rei, assim como todos os processos de municipalização em curso, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente (PT).

Justificação: Diversas restrições e ajustes excepcionais estão sendo adotados no âmbito da Administração Pública Estadual nos últimos meses devido aos sérios impactos da pandemia que enfrentamos. A rede pública de ensino é uma das mais afetadas por essas mudanças, gerando a alteração de quase todos os aspectos da vida escolar. Nesse sentido, é completamente descabido levar adiante o processo de municipalização das escolas estaduais no atual momento, quando toda a comunidade escolar está impossibilitada de participar das discussões, e qualquer mudança causada irá dificultar ainda mais o já muito fragilizado ambiente de aprendizado dos alunos.

REQUERIMENTO Nº 6.105/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para vedar a demissão arbitrária, a rescisão antecipada ou a suspensão de contrato de trabalho dos Agentes de Segurança Penitenciária contratados em atuação no sistema prisional do estado, mantendo a remuneração estabelecida originalmente para esses profissionais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública previsto no Decreto nº 47891, de 22 de março de 2020. Requer, ainda, a renovação imediata dos contratos de trabalho vincendos desses profissionais, garantindo, assim, a manutenção da continuidade dos serviços no âmbito carcerário do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: O Sistema Prisional do estado de Minas Gerais ainda não conseguiu acompanhar o elevado crescimento da população carcerária, tendo em vista a necessidade latente de aumentar seu quadro de servidores concursados. Assim, o regime de contratação temporária de Agentes de Segurança Penitenciária ainda se mostra como a solução imediata e mais adequada para a manutenção da continuidade dos serviços em âmbito carcerário, sobretudo por que a distribuição dos servidores efetivos pelas diversas Unidades Prisionais do Estado não consegue garantir nem mesmo o mínimo necessário para a continuidade da prestação de serviços necessários nessas unidades.

Tal defasagem irá se agravar bastante em virtude do término dos contratos, previsto para os próximos dias e meses, prejudicando todo o serviço carcerário do Estado de Minas Gerais. Isto porque o atual número de servidores efetivos já é insuficiente na própria distribuição das atividades exclusivas do servidor em regime efetivo, como guarda armada dos ergástulos, escoltas externas dos presos, formação de grupamentos de resolução de crises, etc. Distribuindo-se hoje os servidores efetivos para a execução das demandas mencionadas, já faltaria mão de obra suficiente para demais atendimentos aos indivíduos privados de liberdade dentro dos estabelecimentos, quais sejam, retiradas para atendimentos diversos, alimentação, manutenção da segurança interna, guarda dos cárceres, dentre muitos outros.

A rescisão contratual de um número considerável de Agentes de Segurança Penitenciária contratados se mostra inviável no presente cenário de calamidade vivido em decorrência da pandemia do Covid-19, sob pena de trazer resultados catastróficos ao sistema carcerário do Estado, além de agravar a situação de desemprego de homens e mulheres comprovadamente eficientes no que fazem e no que fizeram por anos em suas funções de executar o trabalho ressocializador e de manutenção da segurança da sociedade mineira.

Pela importância da matéria aludida, conto com o apoio dos Nobres pares para a aprovação do requerimento ora proposto.

REQUERIMENTO Nº 6.108/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE pedido de providências para que envie esforços com o objetivo de adiar o término dos contratos dos servidores do corpo técnico-administrativo da Universidade Estadual de Minas Gerais, unidade Ituiutaba, mantendo as contratações atuais até o fim da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março 2020.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente (PT).

Justificação: Devido à pandemia de enormes proporções que atinge nosso Estado, diversas medidas excepcionais estão sendo adotadas para mitigar os efeitos econômicos, sanitários e sociais da crise. Minas Gerais está sob estado de calamidade pública desde o dia de 20/3, com a edição do Decreto nº 47.891 e posterior ratificação pela Assembleia Legislativa. Desde então, vários atos normativos têm sido elaborados para promover mudanças necessárias ao momento crítico, como a suspensão da cobrança de tributos, de prazos administrativos e de concursos públicos, flexibilização de normas financeiras, entre outros.

Este requerimento visa garantir os objetivos da própria Lei nº 18.185, de 2009, que estabelece a necessidade de contratação por tempo determinado quando para “assistência a situações de calamidade pública e de emergência”. Além disso, é necessário considerar os impactos sociais e econômicos das ações do Estado. Caso os contratos sejam extintos pelo decurso do prazo, o funcionamento da Uemg-Ituiutaba ficará inviabilizado em um momento tão delicado para a sociedade, uma vez que mais de 90% do corpo administrativo é composto por contratados por tempo determinado. Não obstante, dezenas de mineiros ficarão sem fonte de renda, sendo empurrados para a rede assistencial pública, já muito sobrecarregada. Isto é, o presente requerimento objetiva não só dar efetividade à Lei nº 18.185, garantindo a prestação do serviço público, como também evita o agravamento da crise social pela qual passamos.

REQUERIMENTO Nº 6.109/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que seja tornado sem efeito o Ofício OF. COFIN 0283/2020 emitido pelo

Comitê de Orçamento e Finanças, de modo que seja garantido o pagamento regular do terço constitucional de férias regulamentares de todos os servidores civis e militares, contratos administrativos e designados, por se tratar de direito constitucional de todo/a trabalhador/a e pelo caráter alimentar da verba, principalmente no contexto de pandemia da covid-19 que tem causado grandes dificuldades econômica-financeira à toda a população mineira, como um todo.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.111/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o concurso interno para admissão ao CHO/2020, especialmente quanto a possibilidade de se permitir a matrícula dos Policiais Militares que, em razão da suspensão do certame, passarão a contemplar o requisito de 15 anos de efetivo serviço no mês de janeiro/2021.

Em virtude da pandemia provocada pela COVID-19, o concurso foi suspenso e o cronograma alterado, com previsão de prova para o final do mês de Setembro/2020 e início do curso em Fevereiro de 2021. Com isso, militares que não fizeram a inscrição no momento inicial, por não possuírem 15 anos de efetivo serviço, com a mudança de datas passarão a contemplar tal requisito, com base em que solicitam a reabertura do prazo de inscrição.

Assim, diante de citada solicitação, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 6.113/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg pedido de providências para sejam adotadas medidas de revezamento de trabalho entre os profissionais que atuam como intérpretes da língua brasileira de sinais (libras), no mínimo em dupla, com intervalos a cada vinte minutos, visto que a jornada de trabalho destes/as profissionais durante o trabalho remoto decorrente da pandemia da COVID-19 tem sido excessiva e sem momento para descanso, o que pode ocasionar graves danos à saúde em consequência das lesões causadas pelo esforço repetitivo e o desenvolvimento de ocupacionais como a LER, visto que a atividade exige frequência da utilização dos membros superiores, mãos, braços, antebraço, ombros para gerar a comunicação com os alunos surdos ou portadores de deficiência auditiva.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.114/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e o deputado que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov pedido de providências para a denúncia recebida na Presidência de Comissão de Direitos Humanos acerca da operação policial prestes a acontecer da ordem de reintegração de posse contra famílias

trabalhadoras, jovens, crianças, idosos rurais sem-terra do acampamento Quilombo Campo Grande, situado na Fazenda Ariadnópolis, no município de Campo do Meio (MG) em plena pandemia do COVID-19.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2020.

André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Leninha, presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: As denúncias trazidas a Presidência de Comissão de Direitos Humanos da ALMG acerca da operação policial prestes a acontecer da ordem de reintegração de posse contra famílias trabalhadoras, jovens, crianças, idosos rurais sem-terra do acampamento Quilombo Campo Grande, situado na Fazenda Ariadnópolis, no município de Campo do Meio (MG) em plena pandemia do COVID-19.

De acordo com as informações constantes no processo judicial, o local é composto por 30 famílias, que ocupavam uma área de 26 hectares na sede da usina. Em último despacho exarado pelo juiz da Vara Agrária, o montante para desocupação passou de 26 ha para 52 ha, extrapolando os limites processuais legítimos a serem discutidos no âmbito deste processo. Pessoas que não fizeram parte do processo estão hoje, sob ameaça de despejo, de uma retirada arbitrária de suas moradias, local em que produzem para própria subsistência.

De maneira objetiva, podemos registrar que o Exmo. Relator acolheu a pretensão dos autores da ação possessoria determinando a reintegração de posse na área de 2,88 hectares também delimitada no auto circunstanciado. Por equívoco, no entanto, nas informações prestadas o Exmo. Magistrado de primeiro grau expôs a existência de área bem maior, ou seja, ao invés de 2,88 hectares uma área de 52 hectares.

Estas sucessivas confusões, aclaram e corroboram com as razões desse ofício, uma vez que as forças policiais tem dado indícios que há uma possibilidade concreta de um despejo ilegal, ultrapassando os limites determinados pelo Exmo Relator do Tribunal de Justiça na decisão ocorrida em 27 de Julho de 2020.

Nesse sentido considerando a notificação do aumento da curva de contaminação do COVID-19 no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os direitos à dignidade da pessoa humana, especialmente no tocante à integridade física, à segurança e à moradia, consoante o disposto nos arts. 17 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, 16 da Convenção dos Direitos das Crianças e 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 102, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe, sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos;

CONSIDERANDO a emergência de saúde ocasionada pela pandemia da COVID-19, e o desalojamento das famílias neste momento viola princípios humanitários;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que impõe a imperiosa necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, onde seja possível e de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário (RE) 1017365, do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspende até o fim da pandemia do coronavírus, todos os processos e recursos judiciais de reintegração de posse e de anulação de demarcação de territórios indígenas em tramitação no Brasil;

CONSIDERANDO o notório aumento da curva epidemiológica da COVID-19 nas macrorregiões de saúde do Estado de Minas Gerais bem como a Portaria Conjunta n. 1025/PR/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Solicitamos, reunião com o Senhor Igor Mascarenhas Eto, Secretário de Estado de Governo, para tratar dos procedimentos acerca das reintegrações de posse em meio a pandemia COVID-19 e as medidas a serem tomadas.

REQUERIMENTO Nº 6.116/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG em Belo Horizonte e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra em Belo Horizonte pedido de providências para a garantia de medidas de segurança, combate e contingenciamento da pandemia de Coronavírus, conforme Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário Covid-19, nas linhas de transporte público intermunicipais, especialmente as que ligam os municípios de Esmeralda e Ribeirão das Neves a Belo Horizonte. Ademais, também requer que se assegure o cumprimento das determinações da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário Covid-19 por meio do monitoramento junto aos órgãos de segurança pública, com aplicação de penalidades para as empresas que não ofertem viagens suficientes, adequando o número de passageiros para que todos viagem sentados.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2020.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: Dentre as orientações das autoridades de saúde para a prevenção ao Coronavírus, o distanciamento social é o mais recomendável. Ocorre que os passageiros das linhas que liga os municípios de Esmeraldas e Ribeirão das Neves a Belo Horizonte, assim como outras, sofrem com a superlotação nos ônibus. Conforme as orientações descritas na Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário Covid-19, tem-se a determinação para que o transporte coletivo intermunicipal de passageiros não exceda à metade da capacidade de passageiros sentados, bem como práticas sanitárias como a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, higienização do sistema de ar-condicionado, manutenção das janelas para a plena circulação do ar, fixação em local visível aos passageiros sobre informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus dentre outros. Pelo exposto, solicito providências com vistas a garantir a observância das orientações contidas na Deliberação nº 17, bem como o direito à saúde de todos os cidadãos.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/8/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 14/8/2020, que exonerou Anderson Martins dos Santos, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 14/8/2020, que nomeou Anderson Martins dos Santos, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

exonerando Débora Frances Ferreira Soares, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

exonerando Jaime Barbosa Ribeiro, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Raul Belém;

exonerando Teofilo Antonio Garzon Henrique, padrão VL-48, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Raul Belém;

nomeando Gleison Amilton Martins Nobre, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Sandro;

nomeando Jaime Barbosa Ribeiro, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando João Batista Credson Ferreira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Teofilo Antonio Garzon Henrique, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.



ERRATA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/11/2019, na pág. 13, no título, onde se lê:

“nº 46”, leia-se:

“nº 46/2019”.

* – Fica sem efeito a errata da matéria em epígrafe, publicada na edição de 12/11/2019, na pág. 35.